COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL AO PL 22/17

Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada IV, com localização no núcleo habitacional "Éden do Vale", como Rua Julio Luiz Pereira.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 21 de fevereiro de 2018.

Jose Fanes dos Santos
Presidente

Pablo Lopes da Silva Pereira
Vice-Presidente

Jair Bezerra da Silva
Secretário